

III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.

IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto no item 5.2.

5.6. Não havendo inscritos portadores do título de Doutor, a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

- I. Prova Escrita (peso 1)
- II. Prova Didática (peso 4)

6.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

6.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo, e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto.

6.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

6.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

6.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

6.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

6.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

6.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

6.2.1. O sorteio do ponto será feito 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da prova didática;

6.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.2.6. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

1. Aplicação do método epidemiológico e compreensão dos determinantes do processo saúde-doença: implicações para o planejamento em saúde e enfermagem.

2. A transição epidemiológica e a transição demográfica: subsídios para o planejamento e desenvolvimento de ações de enfermagem na atenção primária à saúde.

3. Indicadores de saúde para avaliação da qualidade da atenção primária à saúde e a enfermagem.

4. Epidemiologia das condições crônicas e os modelos de atenção à saúde: implicações para a prática da enfermagem.

5. Epidemiologia das doenças crônicas no contexto dos sistemas universais e a prática da enfermagem.

6. Vigilância em saúde no controle de doenças crônicas não transmissíveis: ênfase em promoção da saúde e prevenção dos agravos hipertensão e diabetes, no âmbito da atenção primária à saúde e enfermagem.

7. Vigilância em saúde e a prática de enfermagem no âmbito da atenção primária à saúde.

8. A epidemiologia na elaboração do diagnóstico de saúde de populações: fundamentos para o planejamento das ações de enfermagem na atenção primária à saúde.

9. Sistemas nacionais de informação em saúde: fundamentos do método investigativo epidemiológico, o gerenciamento e análise de dados em base de dados secundários e implicações para o trabalho do enfermeiro.

10. A epidemiologia na construção da vigilância em saúde no Sistema Único de Saúde e o trabalho do enfermeiro.

11. Vigilância em saúde e a prática de imunização: implicações para a prática de enfermagem no âmbito da atenção primária à saúde.

12. Ações na atenção primária em saúde para o cuidado das pessoas com hanseníase, seus familiares e o território.

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, à página institucional da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (<http://eerp.usp.br/admission/professors-deadline/>) e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico Administrativo da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício até 31/12/2019, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos.

14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Mais informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Seção de Apoio Acadêmico da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, situada à Avenida Bandeirantes, 3.900 – Ribeirão Preto – SP.

ESCOLA POLITÉCNICA

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE NOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

EDITAL- EP/Concursos – 066/2018

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, Profa. Dra. Liedi Légi Bariani Bernucci, torna público a todos os interessados, conforme o estabelecido nos artigos 56 e 57 do Regimento Interno da Escola Politécnica, que estarão abertas, no período de 01/02/2019 a 15/02/2019, as inscrições ao concurso de títulos e provas visando a obtenção do título de livre-docente nas seguintes especialidades ou áreas:

Departamento de Engenharia de Construção Civil - PCC:

1. - Tecnologia e Gestão da Produção na Construção Civil.
2. - Engenharia de Sistemas Prediais.
3. - Materiais e Componentes de Construção Civil.
4. - Real Estate.
5. - Planejamento e Engenharia Urbanos.
6. - Tecnologia Computacional para Construção Civil (TEC), subárea Building Information Modeling.
7. - Tecnologia Computacional para Construção Civil (TEC), subárea Simulação.

Departamento de Engenharia de Computação e Sistemas Digitais - PCS:

1. - Arquitetura de Computadores.
2. - Automação e Sistemas Convergentes.
3. - Confiabilidade e Segurança.
4. - Engenharia de Software e Banco de Dados.
5. - Fundamentos da Engenharia de Computação.
6. - Inteligência Artificial.
7. - Redes de Computadores.
8. - Tecnologia da Informação Aplicada ao Agronegócio, ao Ambiente e à Biodiversidade.
9. - Tecnologias Interativas.

Departamento de Engenharia de Energia e Automação Elétricas - PEA:

1. - Sistemas de Potência.
2. - Instrumentação e Sensores a Fibras Ópticas para Medição, Proteção e Automação de Sistemas Elétricos de Potência.
3. - Energia Elétrica.
4. - Eletrônica de Potência.
5. - Distribuição de Energia Elétrica.
6. - Automação de Processos Industriais.
7. - Elementos Finitos Aplicados a Máquinas Elétricas.
8. - Conversão Eletromecânica de Energia e Máquinas Elétricas.
9. - Proteção de Sistemas Elétricos de Potência.
10. - Compatibilidade Eletromagnética.

Departamento de Engenharia de Estruturas e Geotécnica - PEF:

- Teoria das Estruturas;
Mecânica dos Sólidos Deformáveis;
Projeto e Métodos Construtivos de Estruturas;
Estruturas Correntes, Projeto e Materiais Estruturais;
Geomecânica;
Fundações e Escavações;
Obras de Terra e Geotecnia Ambiental.

Departamento de Engenharia Hidráulica e Ambiental - PHA:

1. - Obras Hidráulicas Fluviais e Marítimas.
2. - Hidráulica Ambiental.
3. - Recursos Hídricos.
4. - Saneamento.
5. - Engenharia Ambiental e de Recursos Hídricos.
6. - Engenharia Ambiental.
7. - Saneamento Ambiental.
8. - Gestão Ambiental.
9. - Poluição Ambiental.

Departamento de Engenharia Mecânica - PME:

1. - Mecânica dos Fluidos.
2. - Controle de Sistemas Dinâmicos.
3. - Dinâmica e Vibrações.
4. - Mecânica das Estruturas.
5. - Projeto e Análise de Estruturas Mecânicas.
6. - Comportamento e Seleção de Materiais para Engenharia Mecânica.
7. - Termodinâmica e Transferência de Calor e Massa.
8. - Máquinas e Sistemas Térmicos.
9. - Biomecânica.

Departamento de Engenharia de Minas e de Petróleo - PMI:

1. - Economia Mineral e Pesquisa Mineral.
2. - Engenharia Ambiental Aplicada à Mineração.
3. - Lavra de Minas.
4. - Mecânica de Rochas Aplicadas à Mineração e Abertura de Vias

Subterrâneas.

5. - Tratamento de Minérios.
6. - Caracterização Tecnológica
7. - Recursos Minerais Energéticos

Departamento de Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos - PMR:

1. - Processos de Fabricação.
2. - Automação da Manufatura e Robótica.
3. - Métodos Computacionais Aplicados à Automação Industrial e Robótica.
4. - Engenharia Mecatrônica.
5. - Mecânica Computacional Aplicada à Engenharia Mecatrônica.

Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais - PMT:

1. - Materiais Poliméricos.
2. - Materiais Metálicos.
3. - Materiais Cerâmicos.
4. - Processos de Metalurgia Extrativa.
5. - Processos de Conformação.

Departamento de Engenharia Naval e Oceânica - PNV:

1. - Projeto do Navio.
2. - Hidrodinâmica de Sistemas Navais e Oceânicos.
3. - Tecnologia de Construção Naval.
4. - Estruturas Navais.
5. - Máquinas Marítimas e Controle de Sistemas Oceânicos.
6. - Transportes Marítimo e Fluvial, Planejamento Portuário e Logística.

Departamento de Engenharia Química - PQI:

1. - Análise, Simulação e Controle de Processos Químicos.
2. - Engenharia de Alimentos.
3. - Engenharia Bioquímica.
4. - Eletroquímica e Corrosão.
5. - Fenômenos de Transporte.
6. - Engenharia de Reações Químicas.
7. - Separações Térmicas e Mecânicas.
8. - Termodinâmica Química.

Departamento de Engenharia de Produção - PRO:

1. - Trabalho, Tecnologia e Organização.
2. - Gestão de Operações e Logística.
3. - Gestão da Tecnologia da Informação.
4. - Qualidade e Engenharia do Produto.
5. - Economia da Produção e Engenharia Financeira.

Departamento de Engenharia de Sistemas Eletrônicos - PSI:

1. - Circuitos e Sistemas.
2. - Materiais e Processos para Micro e Nanossistemas.
3. - Meios Eletrônicos Interativos.
4. - Metodologias de Projeto de Sistemas Digitais Integrados.
5. - Micro e Nanodispositivos.
6. - Microondas e Optoeletrônica.
7. - Neurocomputação Eletrônica e Sistemas Adaptativos.
8. - Processamento de Sinais.
9. - Processamento e Análise de Imagens.

10. - Projeto de Circuitos Integrados.

11. - Sistemas Eletrônicos para Computação Ubíqua.

12. - Microondas e Ondas Milimétricas

Departamento de Engenharia de Telecomunicações e Controle - PTC:

1. - Controle e Automação;
2. - Telecomunicações;
3. - Engenharia Biomédica;
4. - Eletromagnetismo Aplicado a Telecomunicações;
5. - Processamento e Análise Digital de Sinais.

Departamento de Engenharia de Transportes - PTR:

1. - Infraestrutura de Transportes – Subárea: Projeto de Vias de Transportes.

2. - Infraestrutura de Transportes – Subárea: Projeto e construção de pavimentos.

3. - Planejamento e Operação de Transportes – Subárea: Transporte Urbano.

4. - Planejamento e Operação de Transportes – Subárea: Sistemas de Transporte de Carga e Logística.

5. - Aquisição, Tratamento e Uso de Informações Espaciais – Subárea: Geoprocessamento Aplicado à Engenharia.

6. - Aquisição, Tratamento e Uso de Informações Espaciais – Subárea: Topografia, Geodésia e Cartografia Aplicadas à Engenharia.

INSCRIÇÕES E DOCUMENTOS

1. As inscrições serão feitas no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da USP, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, das 9 às 11 ou das 14 às 16 horas, na Avenida Professor Luciano Gualberto, travessa do Politécnico, nº 380, Edifício Engenheiro Mário Covas Júnior - térreo, e no ato da inscrição o candidato assinará um requerimento dirigido à diretoria da Escola Politécnica (formulário a ser preenchido no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos), acompanhado dos seguintes documentos:

I – Memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – Prova de quitação com o serviço militar para candidatos de sexo masculino (cópia simples);

III – Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa, certidão de quitação eleitoral ou a devida justificativa (cópia simples);

IV – RG ou, no caso de candidato estrangeiro, RNE ou passaporte (cópia simples);

V – Prova de que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido, ou de validade nacional (cópia simples);

VI – Tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em formato digital.

VII – Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

Parágrafo 1º – No memorial, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.

Parágrafo 2º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos II, III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo 3º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos II e III, devendo apresentar cópia de visto temporário ou permanente, que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

1.1. Inscrições realizadas por terceiros serão aceitas mediante apresentação de procuração assinada pelo candidato, com firma reconhecida em cartório acompanhada de RG do procurador e cópias simples de todos os documentos do candidato.

1.2. Não serão recebidas inscrições pelo correio e internet; 2. As inscrições serão julgadas pela Congregação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão, no Diário Oficial do Estado.

2.1. O candidato poderá acessar a informação de aceitação ou não de inscrição no site da Imprensa Oficial do Estado de São Paulo (jornal do Diário Oficial do Estado) www.imesp.com.br.

PROVAS: 3. O concurso deverá ser realizado no prazo máximo de cento e vinte dias, após a aprovação das inscrições. A contagem será a partir da publicação no Diário Oficial do Estado. 3.1. A agenda dos trabalhos será elaborada pela comissão julgadora no primeiro dia do certame e os candidatos receberão cópia da mesma. 3.2. O concurso terá as seguintes provas: I – prova escrita; II – defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela; III – julgamento do memorial com prova pública da arguição; IV – avaliação didática; V – prova prática, de acordo com o artigo 167, parágrafo único do Regimento Geral da Universidade de São Paulo. PROVA ESCRITA A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP a seguir: I - a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa de concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto; II - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova; III - durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos; IV - as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final; V - a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão; VI - cada prova será avaliada pelos membros da comissão julgadora, individualmente. Após seu julgamento, as cópias das provas deverão ser entregues ao Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos para serem incineradas. Parágrafo Único - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação. O candidato poderá usar computador nesta prova, a critério da comissão julgadora do Concurso. A CPU será verificada, conforme determina a Circ.SG/Co/70, de 5/09/2001, e documento aprovado pela Egrégia Congregação em 28/02/2002. DEFESA DA TESE OU TEXTO Na defesa pública de tese ou de texto elaborado (redigido em português), os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente. Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:

I - a tese ou texto será enviado a cada membro da comissão julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova; II - a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta; III - havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos. JULGAMENTO DO MEMORIAL O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos. Parágrafo primeiro - O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades, que poderão compreender: I - produção científica, literária, filosófica ou artística; II - atividade didática; III - atividades de formação e orientação de discípulos; IV - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade; V - atividades profissionais, ou outras, quando for o caso; VI - diplomas e outras dignidades universitárias. Parágrafo segundo - A comissão julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do grau de doutor. AVALIAÇÃO DIDÁTICA A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candida-

to em sessão pública: I - a comissão julgadora organizará uma lista de dez pontos com base no programa do concurso; II - a comissão julgadora dará conhecimento dessa lista ao candidato, imediatamente antes do sorteio do ponto; III - a realização da prova far-se-á vinte e quatro horas após o sorteio do ponto; IV - o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário; V - a duração mínima da prova será de quarenta minutos e a máxima de sessenta (em nível de Pós-Graduação); O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação. Cada membro da comissão julgadora poderá formular perguntas sobre a aula ministrada, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para resposta. PROVA PRÁTICA

A prova prática consistirá em trabalho de projeto, ou trabalho experimental ou estudo de caso, reger-se-á pelas seguintes normas:

I – A comissão julgadora elaborará uma lista de no mínimo cinco temas, com base no programa do concurso, para subseqüente sorteio, dando-se conhecimento aos candidatos antes do início da prova;

II - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III - A prova terá duração máxima de 5 horas, contadas a partir do instante em que o candidato receber as especificações do trabalho a ser realizado, sendo livre a consulta à documentação desejada;

IV – Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos, observada a ordem de inscrição para fim de sorteio e realização da prova;

V – Os temas de natureza experimental devem ser compatíveis com os recursos disponíveis no Departamento;

VI – Na prova prática é permitida a utilização de computador, sujeita a explícita anuência da comissão julgadora, que deverá examinar o equipamento antes da realização da prova.

RESULTADO FINAL DO CONCURSO

4. - O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela comissão julgadora, em sessão pública.

4.1. - Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

4.2. - A comissão julgadora elaborará relatório final circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas.

COMISSÃO JULGADORA

5. A comissão julgadora será constituída por cinco professores, de nível igual ou superior ao do associado, indicados pela Congregação, por proposta do Conselho do Departamento, dos quais no mínimo um e no máximo dois da própria Unidade.

5.1. Assegurada a presença de no mínimo três membros estranhos à Unidade, para a composição das comissões julgadoras do concurso de livre-docência, poderá ser indicado um docente aposentado da própria Unidade.

PROGRAMAS:

6. Os programas elaborados pelos Departamentos, bem como outras informações serão fornecidas no local de inscrição ou através de e-mail.

Informações e normas pertinentes ao concurso acesse o site www.usp.br/normas (Regimento Geral da USP). Informações dos editais publicados acesse o site www.imesp.com.br

Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da USP, Edifício Engenheiro Mário Covas Júnior (Administração da EPUSP), Avenida Professor Luciano Gualberto, travessa do Politécnico, nº 380, Cidade Universitária, São Paulo / SP, telefone (55 11) 3091-5447, e-mail svorrcc.poli@usp.br.

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE

Comunicado

Terá início no dia 27 de novembro de 2018, às 8 horas, sala de reuniões da diretoria do prédio FEA-1, na Cidade Universitária Armando de Salles Oliveira, o concurso de Livre-Docência do Departamento de Administração, na especialidade “Marketing”, aberto pelo Edital 16/2018, no qual está inscrito o candidato Doutor Deonir De Toni.

A comissão julgadora será constituída pelos Professores Andrez Rodriguez Veloso (EAD-FAE-USP) - Presidente, Francisco Antonio Serralvo (PUC-SP), Mitsuru Higuchi Yanaze (ECA-USP), Heliodoro Teixeira Bastos Filho (ECA-USP) e Celso Claudio de Hildebrand e Grisi (EAD-FAE-USP), que substituirá o Professor Sênior Marcos Cortez Campomar (EAD-FAE-USP).

Conforme comunicado, no dia 21.11.2018, o Professor Marcos Cortez Campomar encontra-se impossibilitado de participar do referido concurso, bem como a primeira suplente, Professora Ana Akemi Ikeda.

Ficam, pelo presente edital, convocados o candidato inscrito e a Comissão Julgadora.

Edital FEA nº 25/2018 - ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 2 (DOIS) CARGOS DE PROFESSOR TITULAR NO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA DA FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 19.09.2018, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, das 9 horas do dia 26 de novembro de 2018 até às 17 horas do dia 27 de maio de 2019, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 2 (dois) cargos de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIP), claros e cargos nº. 265845 e nº. 142344, com o salário de R\$ 16.100,43 (dezesesseis mil e cem reais e quarenta e três centavos) ao mês, junto ao Departamento de Economia, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

1. História do Pensamento Econômico e Metodologia Econômica

2. Métodos Quantitativos Aplicados à Economia

3. Microeconomia

4. Macroeconomia e Economia Monetária

5. Economia Internacional

6. Economia Financeira

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

Parágrafo primeiro: Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso. O memorial poderá seguir o roteiro e as normas para a elaboração de memoriais destinados aos concursos docentes da FEA-USP, aprovados pela Congregação em 17.8.2005, disponível na página <http://www.fea.usp.br/fea/concursos-e-processos-seletivos/docente/roteiro-e-normas> No memorial deverão estar destacados os títulos, trabalhos e atividades obtidos ou realizados após o último acesso na carreira docente, bem como aqueles referentes aos cinco anos imediatamente anteriores à inscrição.

Parágrafo segundo: Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo terceiro: Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.

Parágrafo quarto: O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo quinto: Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

Parágrafo sexto: No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

Parágrafo sétimo: Quando se tratar de inscrição feita por procurador, este deverá apresentar seu documento de identidade e todos os documentos do candidato conforme solicitado no Edital, além de procuração simples assinada pelo candidato.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e oitenta dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

3. As provas constarão de:

I – julgamento dos títulos - peso 4 (quatro);

II – prova pública oral de erudição - peso 2 (dois);

III – prova pública de arguição - peso 4 (quatro);

Parágrafo primeiro: A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo segundo: Será eliminado do concurso o candidato que não estiver presente no horário de abertura do concurso e nos horários estabelecidos para início das provas e no horário de ciência da lista das obras e atividades sobre as quais versará a arguição.

4. O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

IV – atividade de formação e orientação de discípulos;

V – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo único: No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

5. A prova pública oral de erudição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital e de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP.

I – compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado. II – o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos.

III – ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos.

IV – cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

6. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.

7. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

8. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

9. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

10. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas;

11. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

12. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado (DPME), nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

13. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução 7271 de 2016.

14. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

15. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente os dois candidatos indicados para os dois cargos postos em concurso.

16. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

Informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo, à Avenida Professor Luciano Gualberto, 908, Cidade Universitária, prédio FEA1, sala 106, das 9 às 12 e das 14 às 17 horas.

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO – USP

EDITAL FMRP-USP Nº 015/2018

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR TITULAR NO DEPARTAMENTO DE MEDICINA SOCIAL DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

A Diretora) da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sua 854ª

sessão ordinária realizada em 13/novembro/2018, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início às 09 horas (horário de Brasília) do dia 26/novembro/2018 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 24/maio/2019, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (UM) cargo/de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), cargo(s)/claro(s) nº 146492, com o salário de R\$ 16.100,43 – dezesseis mil cem reais e quarenta e três centavos (maio/2018), junto ao Departamento de Medicina Social, na área de ATENÇÃO PRIMÁRIA E SAÚDE DA FAMÍLIA, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue: Programa da(s) Disciplina(s) PARA A PROVA PÚBLICA ORAL DE ERUDIÇÃO

1. - Atenção primária à saúde no Sistema Único de Saúde e a Estratégia Saúde da Família

2. - Redes de atenção à saúde

3. - Promoção da saúde e prevenção e doenças e agravos

4. - Determinantes sociais da saúde

5. - Vigilância em Saúde

6. - Humanização em saúde: vínculo, acolhimento e a clínica

7. - Visita domiciliar na atenção primária à saúde

8. - Processo de trabalho de equipe na Atenção Primária à Saúde

9. - Diagnóstico de saúde da comunidade e sua aplicação na Estratégia Saúde da Família

10. - Programas de atenção integral à saúde da criança, do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso na atenção primária à saúde.

11. - Dinâmica e resiliência familiares e rede de apoio social na atenção primária à saúde

12. - O ensino da atenção primária à saúde na medicina

13. - Estágio em Medicina Comunitária II

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento e resumo do memorial, conforme modelo do site <http://www.fmrp.usp.br/transparencia/concursos-publicos-e-editais/> dirigido ao Diretor da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.

II – prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido.

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

Parágrafo primeiro: Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

Parágrafo segundo: Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo terceiro: Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.

Parágrafo quarto: O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo quinto: Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

Parágrafo sexto: No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e oitenta dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

3. - As provas constarão de:

I – julgamento dos títulos - peso 4;

II – prova pública oral de erudição - peso 2;

III – prova pública de arguição - peso 4;

Parágrafo primeiro: A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo segundo: Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. - O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

IV – atividade de formação e orientação de discípulos;

V – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo único: No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

5. - A prova pública oral de erudição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP e o art. 158 do Regimento da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

I – compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado.

II – o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos;

III – ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos.

IV – cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

6. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.

7. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

8. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

9. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

10. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas;

11. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

12. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

13. - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução 7271 de 2016.

14. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

15. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

16. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, no endereço acima citado.

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO
EDITAL FMRP-USP Nº 017/2018 Homologação Resultado Final

A Diretoria da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da USP torna público o Resultado Final do Concurso de Títulos e Provas para o Provimento Efetivo de um Cargo de Professor Doutor, referência MS-3 em RTC, junto ao Departamento de Cirurgia e Anatomia com base no conteúdo do programa das disciplinas RCG0212 - Estrutura e Função do Sistema Nervoso, RCG0145-Morfologia do Tórax, RCG0146 - Morfologia do Abdomen e da Pelve, RCG 321 - Clínica e Técnicas Cirúrgicas, RCG 508 - Estágio em Clínica Cirúrgica I, RCG 601 - Estágio em Clínica Cirúrgica II da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - USP, referente ao Edital FMRP-USP Nº011/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo do dia 18 de maio de 2018, claro/cargo número 1234790 ao qual se inscreveram os candidatos Doutor Fabio Antonio Perecin Volpe, Marcelo Volpon Santos, Marley Ribeiro Feitosa, Pedro Soler Coltro e Tales Rubens de Nadi.

Os trabalhos desenvolveram-se nos dias 24, 25 e 26 de outubro de 2018 e diante do Relatório Final da Comissão Julgadora, concluiu-se que com os resultados das Provas e Títulos e as Notas apresentadas no Quadro Geral de Notas, todos os candidatos foram aprovados pelos membros da Comissão Julgadora, tendo sido indicado o Dr. Pedro Soler Coltro para ocupar o cargo de Professor Doutor, Referência MS-3, em Regime Turno Completo (R.T.C.), junto ao Departamento de Cirurgia e Anatomia da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

O Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em sua 306ª Sessão Ordinária, realizada em 13 de novembro de 2018, homologou o Relatório Final elaborado pela Comissão Julgadora.

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO
EDITAL FMRP-USP Nº 018/2018 RESULTADO FINAL

A Diretoria da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da USP torna público o Resultado Final do Concurso de Títulos e Provas visando à Obtenção de Título de Livre-Docente, ao qual se submeteu as Dras. Carla da Silva Santana Castro e Marysia Mara Rodrigues do Prado de Carlo. Em seu Relatório Final, a Comissão Examinadora considera as candidatas habilitadas a receberem o Título de Livre-Docente pelo Departamento de Ciências da Saúde da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da USP. Os trabalhos desenvolveram-se nos dias 15 e 16 de outubro de 2018, tendo a Comissão Julgadora atribuído as seguintes notas as candidatas:

Dra. Carla da Silva Santana Castro
Examinador – Prova Prática - Prova de Avaliação Didática

- Prova de Defesa de Tese – Prova Pública de Arguição e Julgamento do Memorial - Prova Escrita - Média Ponderada.

Prof. Dr. Osvaldo Massaiti Takayanagui (Presidente): 10 – 10 – 10 – 10 – 10 – 10 – 10

Prof. Dra. Anamaria Siriani de Oliveira: 10 – 10 – 9,9 – 9,6 – 10 – 9,8

Prof. Dr. Manoel Antônio dos Santos: 10 – 10 – 10 – 10 – 10 – 10

Prof. Dra. Márcia Niituma Ogata: 9,5 – 9,5 – 9,5 – 9,5 – 10 – 9,6

Prof. Dra. Sofia Cristina Iost Pavarini: 9,5 – 9,5 – 9,5 – 9,5 – 9,5 – 9,5

Dra. Marysia Mara Rodrigues do Prado de Carlo
Examinador – Prova Prática - Prova de Avaliação Didática

- Prova de Defesa de Tese – Prova Pública de Arguição e Julgamento do Memorial - Prova Escrita - Média Ponderada.

Prof. Dr. Osvaldo Massaiti Takayanagui (Presidente): 10 – 10 – 10 – 10 – 10 – 10

Prof. Dra. Anamaria Siriani de Oliveira: 10 – 10 – 10 – 9,8 – 10 – 9,9

Prof. Dr. Manoel Antônio dos Santos: 10 – 10 – 10 – 10 – 10 – 10

Prof. Dra. Márcia Niituma Ogata: 9,5 – 9,5 – 9,5 – 9,5 – 10 – 9,6

Prof. Dra. Sofia Cristina Iost Pavarini: 9,5 – 9,5 – 9,5 – 9,5 – 9,5 – 9,5

O Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em sua 306ª Sessão Ordinária, realizada em 13 de novembro de 2018, homologou o Relatório Final elaborado pela Comissão Julgadora.

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO
Comunicado Inscrição/banca FMRP-USP Nº 016/2018

De acordo com o estabelecido no Artigo 151 do R.G.-USP, baixado pela Resolução 3.745, de 19-10-90 e Resolução 3.801, de 05-04-91, a Congregação da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em sua 854ª Sessão Ordinária, realizada em 13-11-2018, aprovou o pedido da inscrição do candidato, Professor Doutor Dário Simões Zamboni ao Concurso de Títulos e Provas para o provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em R.D.I.D.P. junto ao Departamento de Biologia Celular, Molecular e Bioagentes Patogênicos da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da USP, referente ao Edital FMRP-USP Nº 003/2018, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 12 de abril de 2018, cargo/claro número 1027468.

Na mesma ocasião foi designada a Comissão Julgadora, composta pelos Professores Doutores: Membros Efetivos: Klaus Hartmann Hartfelder, Professor Titular do Depto de Biologia Celular, Molecular e Bioagentes Patogênicos da FMRP - USP; Maria Célia Jamur, Professora Titular do Depto de Biologia Celular, Molecular e Bioagentes Patogênicos da FMRP - USP; Fernando Ferreira Costa, Professor Titular do Depto de Clínica Médica da Faculdade de Ciências Médicas da UNICAMP; Samuel Goldenberg, Professor Titular do Instituto de Biologia Molecular do Paraná - Fund. Oswaldo Cruz e Patria Torres Bozza Viola, Professora Titular do Instituto Oswaldo Cruz - FIOCRUZ. Membros Suplentes: Eduardo Antonio Donadi, Professor Titular do Depto de Clínica Médica da FMRP - USP; Celio Lopes Silva, Professor Titular do Depto de Bioquímica e Imunologia da FMRP - USP; Isis do Carmo Kettelhut, Professora Titular do Depto de Bioquímica e Imunologia da FMRP - USP; Marcello André Bacinski, Professor Titular do Instituto Oswaldo Cruz - FIOCRUZ; Sérgio Schenkman, Professor Titular do Depto de Microbiologia Imunologia e Parasitologia da EPM - UNIFESP; Helena Bonciani Nader, Professora Titular do Depto de Bioquímica da EPM - UNIFESP; Santuza Maria Ribeiro Teixeira, Professora Titular do Instituto de Ciências Biológicas - UFMG; José Franco da Silveira Filho, Professor Titular do Depto de Microbiologia Imunologia e Parasitologia da EPM - UNIFESP.

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO
Comunicado Inscrição/banca FMRP-USP Nº 017/2018

De acordo com o estabelecido no Artigo 151 do R.G.-USP, baixado pela Resolução 3.745, de 19-10-90 e Resolução 3.801, de 05-04-91, a Congregação da Faculdade de Medicina

de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em sua 854ª Sessão Ordinária, realizada em 13-11-2018, aprovou o pedido da inscrição da candidata, Professora Doutora Debora Bevilacqua Grossi ao Concurso de Títulos e Provas para o provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em R.D.I.D.P. junto ao Depto de Ciências da Saúde da FMRP - USP – Área de Fisioterapia da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da USP, referente ao Edital FMRP-USP Nº 004/2018, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 12 de abril de 2018, cargo/claro número 266167.

Na mesma ocasião foi designada a Comissão Julgadora, composta pelos Professores Doutores: Membros Efetivos: Maria de Lourdes Veronese Rodrigues, Professora Titular do Depto de Ciências da Saúde da FMRP - USP; Antonio Waldo Zuardi, Professor Titular do Depto de Neurociências e Ciências do Comportamento da FMRP - USP; Clarice Tanaka, Professora Titular do Depto de Fisioterapia, Fonoaudiologia e terapia Ocupacional da Faculdade de Medicina - USP; Helenice Jane Cote Gil Coury, Professora Titular do Depto de Fisioterapia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da UFSCAR e Nivaldo Antonio Parizotto, Professor Titular do Depto de Fisioterapia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da UFSCAR. Membros Suplentes: Osvaldo Massaiti Takayanagui, Professor Titular do Depto de Ciências da Saúde da FMRP - USP; Luiz Ernesto de Almeida Troncon, Professor Titular do Depto de Clínica Médica da FMRP - USP; Ayrton Custódio Moreira, Professor Titular do Depto de Clínica Médica da FMRP - USP; Luci Fuscaldi Teixeira-Salmela, Professora Titular do Depto de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Escola de Educação Física - UFMG; Verônica Franco Parreira, Professora Titular do Depto de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Escola de Educação Física - UFMG; Marcelo Papoti, Professor Titular da Escola de Educação Física e esportes de Ribeirão Preto; Luiz Guilherme de Siqueira Branco, Professor Titular do Depto de Morfologia, Fisiologia e Patologia Básica da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto - USP; Rosana Ferreira Sampaio - UFMG, Rosana Mattioli, Professora Titular do Depto de Fisioterapia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da UFSCAR.

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO
Comunicado Inscrição/banca FMRP-USP Nº 018/2018

De acordo com o estabelecido no Artigo 151 do R.G.-USP, baixado pela Resolução 3.745, de 19-10-90 e Resolução 3.801, de 05-04-91, a Congregação da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em sua 854ª Sessão Ordinária, realizada em 13-11-2018, aprovou o pedido da inscrição da candidata, Professora Doutora José Sebastião dos Santos e Walter Villela de Andrade Vicente ao Concurso de Títulos e Provas para o provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em R.D.I.D.P. junto ao Depto de Cirurgia e Anatomia da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da USP, referente ao Edital FMRP-USP Nº 005/2018, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 12 de abril de 2018, cargo/claro número 1016687.

Na mesma ocasião foi designada a Comissão Julgadora, composta pelos Professores Doutores: Membros Efetivos: Geraldo Duarte, Professor Titular do Depto de Ginecologia e Obstetria da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - USP; João Luiz Amaro, Professor Titular da Faculdade de Medicina de Botucatu - UNESP; Tarcísio Eloy Pessoa de Barros Filho, Professor Titular do Depto de Ortopedia e Traumatologia da Faculdade de Medicina - USP; Luiz Carlos Zeferino, Professor Titular do Depto de Tocoginecologia da Faculdade de Ciências Médicas - UNICAMP e José Guilherme Cecatti, Professor Titular do Depto de Tocoginecologia da Faculdade de Ciências Médicas - UNICAMP. Membros Suplentes: Helton Luiz Aparecido Defino, Professor Titular do Depto de Biomecânica, Medicina e reabilitação do Aparelho Locomotor da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - USP; Antonio Augusto Velasco e Cruz, Professor Titular do Depto de Oftalmologia, Otorinolaringologia e Cirurgia de Cabeça e Pescoço da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - USP; Antonio Carlos dos Santos, Professor Titular do Depto de Clínica Médica da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - USP; Agnaldo Pereira Cedenho, Professor Titular do Depto de Cirurgia da Escola Paulista de Medicina - UNIFESP; Eliana Martorano Amaral, Professora Titular do Depto de Tocoginecologia da Faculdade de Ciências Médicas - UNICAMP; Ubirajara Ferreira, Professor Titular do Depto de Cirurgia da Faculdade de Ciências Médicas - UNICAMP; Paulo Cesar Rodrigues Palma, Professor Titular do Depto de Cirurgia da Faculdade de Ciências Médicas - UNICAMP.

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO
Comunicado Inscrição/banca FMRP-USP Nº 019/2018

De acordo com o estabelecido no Artigo 151 do R.G.-USP, baixado pela Resolução 3.745, de 19-10-90 e Resolução 3.801, de 05-04-91, a Congregação da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em sua 854ª Sessão Ordinária, realizada em 13-11-2018, aprovou o pedido da inscrição da candidata, Professora Doutora Jorge Elias Junior, Paulo Louzada Junior e Paulo Mazzoncini de Azevedo Marques ao Concurso de Títulos e Provas para o provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em R.D.I.D.P. junto ao Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da USP, referente ao Edital FMRP-USP Nº 006/2018, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 12 de abril de 2018, cargos/claros números 154571 e 154520.